

Política de KYC (Know Your Customer)

Última atualização: 26 de maio de 2026

Empresa	Mistic Pay - CNPJ 53.626.720/0001-23
Endereço	Avenida Portugal, 1148 - Quadra 29, Lote 1E, Sala C2501 - Edifício Orion Business - CEP 74150-030 - Goiânia/GO
Referência	Lei no 9.613/1998 - Lei no 13.810/2019 - LGPD (Lei no 13.709/2018) - Normativos BACEN e COAF
DPO	Guilherme Henrique - contato@misticpay.com

A Mistic Pay, inscrita no CNPJ sob o no 53.626.720/0001-23, estabelece por meio deste documento sua Política de Conheça Seu Cliente (KYC - Know Your Customer), em conformidade com as diretrizes da Lei no 9.613/1998 (PLD/FT), Lei no 13.810/2019, Lei no 13.709/2018 (LGPD) e demais normativos expedidos pelo Banco Central do Brasil (BACEN), pelo COAF e por autoridades competentes.

1. OBJETIVOS DA POLÍTICA

- Prevenir lavagem de dinheiro, financiamento ao terrorismo (PLD/FT), fraudes estruturadas e demais crimes financeiros;
- Verificar e autenticar a identidade e a legitimidade dos usuários da plataforma;
- Garantir a integridade e segurança das transações realizadas;
- Detectar comportamentos atípicos e transações suspeitas em tempo real;
- Garantir rastreabilidade, auditabilidade e responsabilização em todas as operações;
- Atuar em cooperação com autoridades reguladoras e fiscalizadoras.

2. APLICAÇÃO E ABRANGÊNCIA

Esta política aplica-se obrigatoriamente a:

- Usuários finais (pessoas físicas e jurídicas) que contratam os serviços da Mistic Pay;
- Sellers (prestadores de serviço / infoprodutores) cadastrados na plataforma;
- Parceiros comerciais, sub credenciadores e integradores;
- Colaboradores internos e prestadores de serviços terceirizados;
- Operadores, desenvolvedores e times técnicos com acesso ao ambiente da plataforma.

3. DEFINIÇÕES

- Usuário: pessoa física ou jurídica que contrata os serviços da Mistic Pay;
- Seller: prestador de serviço ou infoprodutor cadastrado na plataforma;
- Beneficiário Final (UBO): pessoa física que detém controle ou 25% ou mais do capital da empresa;
- PEP (Pessoa Politicamente Exposta): pessoa que exerce ou exerceu cargo público relevante;
- PLD/FT: Prevenção a Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo;
- MED PIX: Mecanismo Especial de Devolução do Pix, operado pelo BACEN;
- Due Diligence: processo de verificação aprofundada de perfil e documentação do usuário;
- Smurfing: técnica de fracionamento de transações para ocultar a origem ou valor real.

4. PROCESSO DE CADASTRO E VERIFICAÇÃO (KYC)

4.1 Dados e Documentos Exigidos

- Dados básicos: razão social ou nome completo, CPF/CNPJ, e-mail, endereço e telefone;
- Documentos societários: contrato social, CCMEI, alterações registradas em órgão competente;
- Documento de identidade do representante legal (RG, CNH ou CRNM);
- Selfie do representante legal segurando o documento e papel com a data;
- Comprovante bancário da conta de liquidação, em nome da empresa ou do titular;
- Estrutura societária identificando os beneficiários finais (UBO);
- Declaração de PEP, quando aplicável;
- Balanço patrimonial ou balancete, conforme perfil de risco.

4.2 Métodos de Verificação

- Validação manual e automatizada de documentos;
- Verificação em listas restritivas nacionais e internacionais (COAF, ONU, OFAC, BACEN);
- Análise de IP, device fingerprint e comportamento de acesso;
- Videoconferência gravada para verificação de identidade, quando necessário;
- Integração com Receita Federal, bureaus de crédito e ferramentas de biometria facial.

5. DUE DILIGENCE E CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

5.1 Classificação de Risco

Nível	Perfil	Medidas Aplicáveis
Baixo	Usuário padrão, volume e atividade dentro do esperado	KYC básico, monitoramento padrão
Médio	Volume atípico, segmento sensível ou histórico de alertas	Documentação adicional, limites reduzidos
Alto	PEP, indícios de fraude, listas restritivas, comportamento suspeito	Due diligence reforçada, possível bloqueio preventivo.

5.2 Due Diligence Reforcada

- Solicitação de documentação adicional e declarações específicas;
- Aplicação de limites operacionais reduzidos até conclusão da análise;
- Retenção preventiva de valores durante o processo;
- Monitoramento intensificado das transações.

6. MONITORAMENTO CONTÍNUO DE TRANSAÇÕES

A Mistic Pay realiza monitoramento em tempo real para identificar:

- Variações atípicas de volume, frequência e padrão de transações;
- Fracionamento de operações (smurfing) para burlar limites;
- Múltiplos IPs ou dispositivos distintos em curto espaço de tempo;
- Transações suspeitas sinalizadas pelo sistema antifraude;
- Solicitações de MED PIX e chargebacks acima do índice esperado;
- Denúncias recebidas por canais oficiais sobre o usuário.
- A aprovação cadastral não representa garantia de licitude permanente das atividades do usuário.

7. BLOQUEIO, RETENÇÃO E ENCERRAMENTO DE CONTAS

- A Mistic Pay poderá bloquear preventivamente a conta diante de indícios de fraude ou atividade ilícita;
- Valores poderão ser retidos por até 180 (cento e oitenta) dias para apuração;
- Em casos de MED PIX confirmado, o saldo será retido até conclusão do procedimento;
- O CONTRATANTE será notificado sobre o bloqueio e os motivos;
- Reincidência de irregularidades resultaram em encerramento definitivo da conta;
- A Mistic Pay poderá judicializar retenções e comunicar o COAF quando necessário.

8. TRATAMENTO DE DADOS (LGPD)

Os dados coletados no processo de KYC são tratados com as seguintes bases legais:

- Execução de contrato: necessário para prestação dos serviços;
- Cumprimento de obrigação legal: exigências do BACEN, COAF e legislação PLD/FT;
- Legítimo interesse: prevenção de fraudes e segurança operacional;
- Consentimento: quando expressamente obtido para finalidades específicas.

Os dados de KYC serão mantidos por no mínimo 5 (cinco) anos após o encerramento do vínculo, podendo ser mantidos por até 10 anos para defesa em processos.

9. COMUNICAÇÃO AO COAF

A Mistic Pay realizará comunicações ao COAF nas seguintes hipóteses:

- Transações suspeitas de lavagem de dinheiro ou financiamento ao terrorismo;
- Operações que envolvam PEP com indícios de irregularidade;
- Quando exigido por determinação legal, regulatória ou judicial;
- Voluntariamente, quando identificados indícios que justifiquem a comunicação.

Nota: As comunicações ao COAF são sigilosas e o CONTRATANTE não será necessariamente informado sobre elas, conforme Lei no 9.613/1998.

10. KYC RECORRENTE

O processo de KYC é contínuo. A Mistic Pay realizará revalidações periódicas dos cadastros:

- Risco baixo: revalidação anual;
- Risco médio: revalidação semestral;
- Risco alto ou PEP: revalidação trimestral ou a qualquer momento por determinação interna.

11. GOVERNANÇA E COMPLIANCE

- A Mistic Pay mantém estrutura interna de compliance responsável por supervisionar esta política;
- Revisões periódicas são realizadas para adequação às mudanças regulatórias;
- Colaboradores envolvidos no processo de KYC recebem treinamentos obrigatórios e periódicos;
- Auditorias internas incluem revisão de fluxos, MED PIX, chargebacks e comportamento de usuários.

12. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

- Dados de KYC armazenados em ambiente criptografado (AES-256);
- Acesso restrito a colaboradores autorizados, com autenticação multifator (MFA);
- Backup diário e plano de contingência para continuidade operacional;
- Testes periódicos de invasão (pentest) e auditorias de segurança;
- Plano de resposta a incidentes para crises como vazamentos e ataques cibernéticos.

13. PENALIDADES

13.1 Medidas Administrativas

- Advertência formal e solicitação de regularização;
- Suspensão temporária do acesso a plataforma;
- Retenção preventiva de valores;
- Encerramento definitivo da conta.

13.2 Medidas Legais

- Comunicação ao COAF e demais autoridades competentes;
- Representação criminal pelos crimes tipificados na Lei no 9.613/1998;
- Ações civis para ressarcimento de danos causados a Mistic Pay ou a terceiros.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

Esta Política de KYC é parte integrante dos Termos de Uso e Condições Gerais da Mistic Pay. Dúvidas podem ser encaminhadas ao DPO: Guilherme Henrique - contato@misticpay.com.

E-mail	contato@misticpay.com
Site	https://misticpay.com
Foro	Comarca de Goiania, Estado de Goias
Revisão	Anual ou sempre que houver alteração regulatória relevante